DECRETO Nº 4225, de 1º de fevereiro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 951.256,24 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Câmara Municipal, da Unidade de Encargos Gerais, das Secretarias Municipais de Educação, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e Turismo no valor de R$ 951.256,24 (novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
28 - 1.01.2.01.031.0001.6009.31900400.011100.	160.000,00
170 - 2.06.2.04.122.0002.2087.33909200.010000.	72.000,00
288 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33903600.011200.	39.000,00
292 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33909300.011200.	24.000,00
384 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903600.011200.	12.000,00
1356- 2.16.1.04.541.0039.2202.33903900.010000.	10.000,00
1363- 2.16.1.15.452.0006.1017.33903900.010000.	54.000,00
1373- 2.16.1.15.452.0043.2221.33903900.010000.	136.000,00
1397- 2.16.1.18.541.0035.2282.33903900.010000.	62.700,00
1488- 2.17.1.20.601.0037.1110.33903000.316086.	22.838,20
1490- 2.17.1.20.601.0037.1110.33903600.316086.	59.136,00
1494- 2.17.1.20.601.0037.1110.44905200.316086.	7.710,00
1562- 2.17.1.23.695.0041.2115.45906500.010000.	200.000,00
1630- 2.17.1.20.691.0038.2209.44905100.316038.	91.872,04
TOTAL	951.256,24

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR(R$)
11 - 1.01.2.01.031.0001.5002.44905100.011100.	160.000,00
208 - 2.07.1.04.121.0003.2341.44905100.010000.	160.269,51
272 - 2.08.1.12.122.0005.1082.33903000.011200.	63.000,00
288 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33903600.011200.	12.000,00
1188- 2.14.1.04.122.0009.1102.44905100.010000.	52.000,00
1194- 2.14.1.04.451.0008.2267.33903900.010000.	10.000,00
1196- 2.14.1.04.451.0010.2220.44905100.010000.	10.000,00
1379- 2.16.1.15.452.0043.2222.33903900.010000.	262.700,00
1502- 2.17.1.20.691.0038.2209.33903000.010000.	1.013,65
1503- 2.17.1.20.691.0038.2209.33903600.010000.	5.068,27
1504- 2.17.1.20.691.0038.2209.33903900.010000.	15.204,81
1561- 2.17.1.23.695.0041.2089.33903900.010000.	200.000,00
TOTAL	951.256,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de fevereiro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município